



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Presencial nº 016/2023 CMI-PP
Divisórias

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

- O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINÉIS EUCATEX, PERFIL EM AÇO PINTADO EM EPÓXI, PORTAS EM EUCATEX E RODAPÉS PARA INSTALAÇÃO E REORDENAMENTO DAS SALAS ADMINISTRATIVAS E GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.**

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. Os itens abaixo são imprescindíveis à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de reorganização dos espaços destinados aos gabinetes dos vereadores e salas administrativas. Salientamos que o prédio do órgão legislativo passou nos últimos meses por reforma, a qual proporcionou novos espaços para atendimento ao público em geral, porém, esse novo espaço precisa ser reorganizado e viabilizando a divisão dos vários setores que atuam na casa legislativa, em virtude disso, a necessidade da efetivação, haja vista que os serviços/itens elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição essencial para atender tal necessidade.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARÇA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAINEL DIVILUX 1202 x 2110 x 35mm - CINZA	95		220,50	
2	PORTA LAKRA 820 x 2110 x 35mm - CINZA	12		220,50	
3	TRAVESSA RF 1185MM - CINZA	115		15,10	
4	TRAVESSA RF 3000MM - CINZA	65		36,00	
5	GUIA RF 3000MM - CINZA	130		29,00	
6	BATENTE HORIZONTAL RF 841MM - CINZA	15		12,00	
7	BATENTE VERTICAL RF 2142MM - CINZA	20		31,00	
8	REQUADRO HORIZONTAL RF 807MM - CINZA	25		5,50	
9	REQUADRO VERTICAL RF 2110MM - CINZA	25		13,90	
10	BAGUETE LEITO RF 1185MM - CINZA	92		12,10	
11	BAGUETE RF 1185MM - CINZA	92		7,10	
12	DOBRADIÇA GALVANIZADA ZINCADA 3.5	25		4,90	
13	BUCHA COM ANEL PLAS 6MM	700		0,15	
14	REBITE REPUXO ALUM. 3.2X16MM	850		0,35	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Presencial nº 016/2023 CMI-PP
Divisórias

15	VIDRO COMUM 4MM	45		310,00	
16	FECHADURA EXTERNA MGM - BRONZE	12		68,00	
17	PARAFUSO FER CHATA 4,5 X 40 BICROMATIZADO	700		0,41	

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos/serviços licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação continua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 016/2023.

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão Presencial nº 016/2023 CMI-PP
Divisórias

f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 24 de abril de 2023

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro.
Portaria nº. 005/2023 – 16/01/2023